



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.854/2017.

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Marta Ediene Rodrigues Sena** "Marta de Macilon" a Rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal 012825 - 01.04.066.0040.001 e 012818 - 01.04.067.0050.001 até a frente dos imóveis de inscrição municipal 012281 - 01.04.064.0230.001 e 012419 - 01.04.069.0170.001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada 06, do Loteamento Honório Lopes II, onde está localizada a Sucata de Joãozinho

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 03 de maio de 2017.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional